



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 26/80

Projeto de Lei nº 34/80

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 372, de 24 de junho de 1980

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 372 de 24 de junho de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As construções em alvenaria, clandestinas, edificadas no Município de Votorantim, poderão ser legalizadas na forma desta Lei, até 31 de dezembro de 1980."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
